

Anexo 8 - Oficio/INCRA/GAB/BA nº 1875/2015



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA – SR-05
Av. Ulisses Guimarães, 640 – Centro Administrativo da Bahia. CEP. 41213-000.
Fone.(71) 3505-5306 Fax. (71) 3505-5402

OFÍCIO/INCRA/GAB /BA/Nº *185* /2015

Salvador, 14 de agosto de 2015

A Sua Senhoria o Senhor

Carlos Eduardo Assumpção Olesko

Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A.

Avenida Presidente Wilson, 231, sala 802, Centro

Rio de Janeiro/RJ CEP 20.030-021

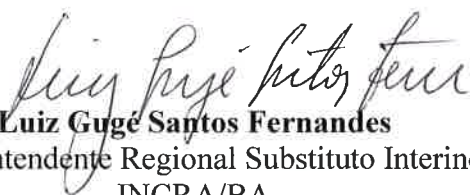
Assunto: CO-022/15 e CO -023/15

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, reportando-nos aos documentos epigrafados, informamos que após busca em nossos bancos de dados conseguimos localizar os dados referentes aos Territórios Quilombolas que seguem em mídia anexa.

Colocamo-nos, desde já, à disposição para eventuais informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,


Luiz Gugé Santos Fernandes
Superintendente Regional Substituto Interino
INCRA/BA



JMM

Transmissora José Maria de
Macedo de Eletricidade S.A.

A SR-05 (F)
PARA ANAUSE E
enquadramento
Aos 15-06-15

CO-023/15

Luiz Gugé Santos Fernandes
Intendente Regional Substituto Interino

Ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) – SR 05
Avenida Ulisses Guimarães, N° 640, Centro Administrativo da Bahia
Salvador / BA – Brasil – CEP: 41.213-000

Att.: Sr. Luiz Gugé Santos Fernandes – Superintendente Regional

Solicitante: Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A.

Empreendimento: LT Igaporã III – Pindaí II e Subestações Associadas

Assunto: Solicitação de Informações e de Dados Georreferenciadas

INCRA/SR-05/GAB/BA
DOC. GAB Nº 1100/2015
EM 12/06/15 AB 11:11HS
ASS.: [assinatura]

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2015

INCRA/SR-05/F

Protocolo nº 777

Em 30/06/15

Tatiana Ullrich

Prezado Sr. Luiz Gugé,

Ao cumprimentar V.Sa., a Companhia Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A., pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Wilson, N° 231, Sl. 1701, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ n.º CNPJ 21.728.083/0001-00, vem, informar a este Instituto, que iniciou o processo de licenciamento ambiental junto Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA (órgão estadual licenciador da Bahia) da LT Igaporã III – Pindaí II e Subestações Associadas.

O empreendimento em tela foi objeto do Leilão de transmissão nº 007/2014, promovido pela ANEEL, cuja Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A. sagrou-se vencedora. Porém, para administração da concessão em referência, instituiu esta SPE (Sociedade de Propósito Específico) para administração, construção e manter o empreendimento em questão.

Vimos através deste informar que recebemos da Fundação Cultural Palmares, por meio do Ofício nº 228/2015/DPA/FCP/MinC, o qual consta do anexo, confirmação da existência de quatorze (14) comunidades quilombolas situadas ao longo do traçado projetado para as LTs que compõem o empreendimento ora apresentado.

Afim de melhor compreender os apontamentos da Fundação Cultural Palmares, principalmente à luz dos instrumentos legais que vigem sobre critérios de distância existente entre as comunidades tradicionais mapeadas e os empreendimentos causadores de significativo impacto ambiental a elas relacionadas, notadamente a Portaria Interministerial 419/2011, faz-se necessário posicionar em mapa tais comunidades listadas, no intuito de apurar-se as distâncias, de modo a obter-se noção acerca da real influência do empreendimento ora projetado sobre as comunidades listadas pela FCP. Nestes termos, vimos solicitar listagem com as coordenadas geográficas das Comunidades Quilombolas mapeadas, atualmente existentes no acervo do INCRA.

No intuito de propor um alinhamento entre as necessidades deste empreendedor e a disponibilidade de dados do INCRA, segue no quadro abaixo lista com os municípios atravessados pelo traçado projeto para a LT cogitada, associando-os com as respectivas comunidades quilombolas mencionadas pela FCP, para as quais precisamos de coordenadas geográficas referenciando suas localizações.

[assinatura]



JMM

Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A.

AS 05 (F)
15-06-15

INCRA/SR-05/F

Protocolo

Em

Luiz Gugé Santos Fernandes
Superintendente Regional Substituído
022/15

Ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) – SR 05
Avenida Ulisses Guimarães, N° 640, Centro Administrativo da Bahia
Salvador / BA – Brasil – CEP: 41.213-000

Att.: Sr. Luiz Gugé Santos Fernandes – Superintendente Regional

Solicitante: Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A.

Empreendimento: LT 500 kV Gilbués II - Gentio do Ouro II / LT 230 kV Gentio do Ouro II - Brotas de Macaúbas / LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia / LT 500 kV Ourolândia - Morro do Chapéu II / Seccionamento da LT 230 kV Senhor do Bonfim – Irecê e Subestações Associadas

Assunto: Solicitação de Informações e de Dados Georreferenciadas

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2015

INCRA/SR-05/F
Protocolo nº 744
Em 19/06/15

INCRA/SR-05/GAB/BA
DOC. GAB N° 1101/2015
EM 12/06/15 AS 11:12 HS
ASS.: Tatiana Ulisses

Prezado Sr. Luiz Gugé,

Tatiana Ulisses

Ao cumprimentar V.Sa., a Companhia Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A., pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Wilson, N° 231, Sl. 1701, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ n.º CNPJ 21.728.083/0001-00, vem, informar a este Instituto, que iniciou o processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (órgão federal licenciador) das LT 500 kV Gilbués II - Gentio do Ouro II / LT 230 kV Gentio do Ouro II - Brotas de Macaúbas / LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia / LT 500 kV Ourolândia - Morro do Chapéu II / Seccionamento da LT 230 kV Senhor do Bonfim – Irecê e Subestações Associadas (número de processo 02001.003555/2015-13).

O empreendimento em tela foi objeto do Leilão de transmissão nº 007/2014, promovido pela ANEEL, cuja Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A. sagrou-se vencedora. Porém, para administração da concessão em referência, instituiu esta SPE (Sociedade de Propósito Específico) para administração, construção e manter o empreendimento em questão .

Vimos através deste informar que recebemos da Fundação Cultural Palmares, por meio do Ofício nº 223/2015/DPA/FCP/MinC, o qual consta do anexo do presente Ofício, confirmação da existência de cinquenta e duas (52) comunidades quilombolas situadas ao longo do traçado projetado para as LTs que compõem o empreendimento ora apresentado.

Afim de melhor compreender os apontamentos da Fundação Cultural Palmares, principalmente à luz dos instrumentos legais que vigem sobre critérios de distância existente entre as comunidades tradicionais mapeadas e os empreendimentos causadores de significativo impacto ambiental a elas relacionadas, notadamente a Portaria Interministerial 60/2015, faz-se necessário posicionar em mapa tais comunidades listadas, no intuito de apurar-se as distâncias, de modo a obter-se noção acerca da real influência do empreendimento ora projetado sobre as comunidades listadas pela FCP. Nestes termos, vimos solicitar listagem com as coordenadas geográficas das Comunidades Quilombolas mapeadas, e polígonos atualmente existentes no acervo do INCRA.

No intuito de propor um alinhamento entre as necessidades deste empreendedor e a disponibilidade de dados do INCRA, segue no quadro abaixo lista com os municípios atravessados pelo traçado projeto para a LT cogitada,

